

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022 – Nº 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4814, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. WANIA AMORIM GONÇALVES DA SILVA DO CARGO DE FONOAUDIOLOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. WANIA AMORIM GONÇALVES DA SILVA do Cargo Efetivo – Fonoaudiólogo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4815, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA O SR. HELIMAR RABELLO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA - CC DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, interinamente, o Sr. HELIMAR RABELLO para responder pelo Cargo Comissionado Secretário de Agricultura - CC, do Município de Vargem Alta/ES, pelo período de 15/12/2022 a

13/01/2023, em substituição ao Sr. Ozeas Pasti que se encontrará, neste período, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4816, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA A SRª. VANESSA LORENZONI THOMAZINI PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - CC DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, interinamente, a Srª. VANESSA LORENZONI THOMAZINI para responder pelo Cargo Comissionado Secretário de Educação - CC, do Município de Vargem Alta/ES, pelo período de 19/12/2022 a 17/01/2023, em substituição a Srª. Michele de Oliveira Sampaio que se encontrará, neste período, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/12/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00194/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0040

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0000194/2021 - assinado em 16 de dezembro de 2021, Carta Convite nº 000003/2021 nos termos e condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do protocolo nº 5281/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00194/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB "FRADE", NA LOCALIDADE DO FRADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

1.2 Fica concedido a nomeação do servidor **SAVIANA ROSA FRAGA MOREIRA** responsável titular pela fiscalização do referido contrato a partir da presente data.

1 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 11 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 0188/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0037

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica

de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0188/2022 - assinado em 22 de setembro de 2022, Carta Convite nº 000003/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa Candido Soares Construtora EIRELI ME com protocolo de nº 5005/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000188/2022, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ANTIGO POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO POSTO DE CORREIOS E DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo do contrato, destacando na Justificativa Técnica, que se faz necessário devido a necessidade do aditivo de valor que se encontra em fase de análise.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000194/2021 firmado em 16 de dezembro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 22 de novembro de 2022 a **22 de janeiro de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 22 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

01 TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO 000057/2021**ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0006**

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000057/2021 - assinado em 11 de março de 2021, Pregão Presencial nº 0005/2021, condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento Reajuste, solicitado pela contratada com protocolo de nº 001479/2022, tem como objeto solicitação Reajuste referente ao contrato nº 000057/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atendimento dos educandos de até 09 anos nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 Considerando, parecer da contabilidade, que concorda com o reajuste;
 2.2 Considerando, que a Secretária Municipal de Educação, concorda com o reajuste;
 2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;
 2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;
 2.5 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 0057/2021, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado e o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), acumulado no período fevereiro de 2021 a janeiro de 2022.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE REAJUSTE

3.1 Considerando o cálculo do **TERMO DE REAJUSTE** realizado pelo Setor de Contabil, o valor a ser reajustado no contrato **retroagindo os efeitos de fevereiro de 2022 a outubro de 2022**, o valor é de R\$ 20.538,34 (vinte mil quinhentos trinta e oito reais e trinta e quatro centavos);

3.2 Após o reajuste contratual, obteve o seguinte acréscimo:

Planilha do Reajuste do contrato:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	Quant. monitor	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO EM 10,20%
01	Prestação de serviço de monitor do transporte				

	escolar no período Matutino e Vespertino.	14	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00	R\$ 1.642,05
02	Prestação de serviço de monitor do transporte escolar no período matutino.	02	R\$ 751,50	R\$ 751,50	R\$ 828,19

3.3 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recompor os preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA TERCEIRA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 17 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA

Contratado

01 TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO 000101/2021**ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0011**

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000, de acordo com a

representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000101/2021 - assinado em 20 de maio de 2021, Pregão Presencial nº 0008/2021, condições que se seguem:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Apostilamento Reajuste, solicitado pela contratada com protocolo de nº 003796/2022, tem como objeto solicitação Reajuste referente ao contrato nº 000101/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ROTAS INTERMUNICIPAIS**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

3.2 Considerando, parecer da contabilidade, que concorda com o reajuste;

3.3 Considerando, que a Secretária Municipal de Educação, concorda com o reajuste;

3.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

3.5 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

3.6 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 0101/2021, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado e o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), acumulado no período abril de 2021 a março de 2022.

4 CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE REAJUSTE

4.1 **3.1** Considerando o cálculo do **TERMO DE REAJUSTE** realizado pelo Setor de Contabil, o valor a ser reajustado no contrato **retroagindo os efeitos de 15 de abril de 2022 a 31 de outubro de 2022**, o valor é de R\$ 73.202,28 (setenta e três mil duzentos e dois reais e vinte e oito centavos);

3.2 Após o reajuste contratual, obteve o seguinte acréscimo:

Planilha do Reajuste do contrato:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE KM/DIA	VALOR /DIA	VALOR /DIA REAJUSTADO EM 10,30%
03	01 Ônibus, com capacidade de até 45, lugares para passageiros com motorista, para realização do transporte dos estudantes universitários - Itinerário: Vargem Alta X Cachoeiro de Itapemirim (MULTIVIX II, APOGEU, UNOPAR, IPES, CLAUDIONOR RIBEIRO - Bairro Consolação), (SENAI - Trevo do IBC) Turno: Noturno	99	7,98	8,80

04	01 Ônibus, com capacidade de até 45, lugares para passageiros com motorista, para realização do transporte dos estudantes universitários - Itinerário: Vargem Alta X Cachoeiro de Itapemirim (SÃO CAMILO - Bairro Paraíso) Turno: Noturno	68	10,18	11,23
05	01 Ônibus, com capacidade de até 45, lugares para passageiros com motorista, para realização do transporte dos estudantes universitários - Itinerário: Boa Esperança x Vargem Alta x Venda Nova do Imigrante (FAVENI/IFES) Turno: Noturno	131	7,45	8,22
06	01 Ônibus, com capacidade de até 45, lugares para passageiros com motorista, para realização do transporte dos estudantes universitários - Itinerário: Boa Esperança x Cachoeiro de Itapemirim (FDCL, FACCACI, IFES - Bairro Morro Grande) Turno: Noturno	70	10,02	11,05
07	01 veículo, com capacidade de 09 a 15 lugares para passageiros com motorista, para realização do transporte dos estudantes universitários - Itinerário: Belém x Cachoeirinha x Poço Dantas x Cachoeiro de Itapemirim (SÃO CAMILO - Bairro Paraíso), (UNIP, APOGEU, IPES - Centro)		5,09	5,61

	Turno: Noturno	75		
08	MORRO DO SAL X RICHIMOND X VARGEM ALTA Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, para realização do transporte de estudantes universitários. Turnos: Noturno	17,6	11,63	12,83
09	CAPIVARA X UBA X JACUTINGA X DEPARTAMENT O (POSTO) Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, para realização do transporte de estudantes universitários. Turnos: Noturno	41,4	8,48	9,35
10	PIRAI X AYD (RANCHO DA LAGOA) Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, para realização do transporte de estudantes universitários. Turnos: Noturno	16	11,64	12,84
11	CORREGO DOS VIEIRAS X AYD X MIRANTE Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, para realização do transporte de estudantes universitários. Turnos: Noturno	25,2	10,03	11,06
12	SANTO ANTONIO X PEDRA BRANCA X SANTANA Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista,			

	para realização do transporte de estudantes universitários. Turnos: Noturno	24,8	10,05	11,09
13	PARAÍSO X BOA ESPERANÇA Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, para realização do transporte de estudantes universitários. Turnos: Noturno	11,2	14,35	15,83

Planilha do Reajuste do aditivo:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE KM/DIA	VALOR /DIA	VALOR /DIA REAJUSTADO EM 10,30%
Lote 06	01 Ônibus, com capacidade de até 45, lugares para passageiros com motorista, para realização do transporte dos estudantes universitários - Itinerário: Boa Esperança x Cachoeiro de Itapemirim (FDCI, FACCACI, IFES - Bairro Morro Grande) Turno: Noturno (	7,8	10,02	11,05
Lote 07	01 veículo, com capacidade de 09 a 15 lugares para passageiros com motorista, para realização do transporte dos estudantes universitários - Itinerário: Belém x Cachoeirinha x Poço Dantas x Cachoeiro de Itapemirim (SÃO CAMILO - Bairro Paraíso), (UNIP, APOGEU, IPES - Centro)	10,4	5,09	5,61
Lote 07	01 veículo, com capacidade de 09 a 15 lugares para		5,09	

	passageiros com motorista, para realização do transporte dos estudantes universitários - Itinerário: Belém x Cachoeirinha x Poço Dantas x Cachoeiro de Itapemirim (SÃO CAMILO - Bairro Paraíso), (UNIP, APOGEU, IPES - Centro)	17		5,61
Lote 12	SANTO ANTONIO X PEDRA BRANCA X SANTANA Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, para realização do transporte de estudantes universitários. Turnos: Noturno de Conexão)	33,4	10,05	11,09

3.4 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recomporos preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA TERCEIRA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 28 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA

Contratado

01 TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO 000119/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0018

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ENGECON EIRELI**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP:

29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ENGECON EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.691.538/0001-83, com sede na Fazenda Caixa Dagua, S/N – CX postal 75 Zona Rural – Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400-000, por seu representante legal, Sr. Valdemar Almeida da Silva, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 091.385.917-66 e Cédula de Identidade nº 2037408, órgão expedidor SPTC-ES, residente e Domiciliado na Rua Fazenda Caixa Dagua, S/N – CX postal 75 Zona Rural – Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000119/2021 - assinado em 01 de julho de 2021, Tomada de Preço 05/2021, condições que se seguem:

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3 O presente Termo de Apostilamento Reajuste, solicitado pela contratada com protocolo de nº 003796/2022, tem como objeto solicitação Reajuste referente ao contrato nº 000119/2021, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUA PROJETADA), NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 886692/MC/CAIXA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

4.2 Considerando, parecer da contabilidade, que concorda com o reajuste;

4.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, concorda com o reajuste;

4.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

4.5 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

4.6 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 0119/2021, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado e o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), acumulado no período maio de 2021 a abril de 2022, considerando cálculo o valor do reajuste será de **R\$ 22.940,90 (vinte e dois mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos)**;

4.6.1 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recomporos preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ENGECON EIRELI

Contratado

001 TERMO APOSTILAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**1º TERMO AO CONTRATO Nº 164/2021**

ID: 2021.071E0700001.10.0017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PESSOA IDOSA E ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADA COMO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEI Nº 12.101/2009

CONTRATANTE: Espedito Perreira da Silva, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 3.162.423-ES, CPF nº 129.692.327-40, residente na Area Rural, s/n, Jacutinga, Cep 29.295-000, Cidade de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, representado pelo MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 31.723.570/0001-33, com sede a Rua Zildio Moschen, nº 22 - Centro, Vargem Alta - Espírito Santo, CEP 29.295-000, neste ato representado pelo Sr. ELIESER RABELLO, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, em cumprimento a decisão judicial referente ao Processo nº 0000217-26.2021.8.08.0061, e;

CONTRATADA: Instituição de Longa Permanência Para Idosos - Asilo João XXIII, pessoa jurídica com fins filantrópicos, situado à Rua Antônio Ganhoto, nº. 55, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.289.889/0001-04, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. Claudinei Bourguignon Mascarelo, Brasileiro, Solteiro, Esclesiástico, portador do RG nº 1106772-SSP/ES, CPF nº 073.167.927-01, residente á domicilio Praça da Bandeira, nº 01, Bairro Aquidaban, CEP 29.308-325, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo; têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme determina o artigo 35 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições dispostas nas normativas descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social com protocolo de nº 005045/2022, tem como objeto solicitação de reajuste, referente ao contrato nº 0164/2021, com objeto a prestação de serviços em entidade sem fins lucrativos destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem vínculo familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), bem como, em conformidade ao estabelecido na **Resolução nº 003/2012** de 26 de novembro de 2012, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que estabelece parâmetros norteadores para os municípios do estado do Espírito Santo quanto ao fluxo de atendimento a pessoa idosa vítima de violência em seu território.

1.2 Considerando que o contrato e de natureza da obrigação referente ao abjeto do contrato, em decorrência da determinação judicial do processo nº 000217-26.2021.8.08.0061, considenrando que a alteração do valor e relacionada a Lei nº 741/2003, desta forma tal reajuste e para manutenção dos serviços prestados.

1.3 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 0164/2021, desta forma o contrato passa a ter o valor reajustado:

Contribuição BPC Idoso - 70% - §2º do art. 35 da Lei nº 10.741/2003.	R\$ 848,40
--	------------

Valor devolvido ao Idoso - 30% - §2º do artigo 35 da Lei nº 10.741/2003	R\$ 363,60
Valor contribuição Mensal Município de Vargem Alta	R\$ 3.114,08

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ASILO JOÃO XXIII

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 00077/2022

ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0002

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa a ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.347.663/0001-02, com sede na Estrada Fruteiras x Pombal, s/n, Zona Rural, Distrito de São José de Fruteiras, Município de Vargem Alta/ES, CEP: 29.298-000, por seu representante legal, Sr. Edson Fardin, brasileiro, estado casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 903.889.927-00 e Cédula de Identidade nº 863.723 expedida pela SPTC-ES residente e Domiciliado na comunidade Pombal de Cima, s/n, Zona Rural, Distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.298-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos da Tomada de Preços Nº 002/2022 - assinado em 01 de abril de 2022, Processo 4106/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 4457/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00077/2022, processo nº 004106/2021, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EVENTOS ESPORTIVOS NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 039/2021/ SESPORT.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo de contrato, que tem seu prazo de validade em 01 de outubro de 2022, sendo que para continue é fundamental o mesmo está no prazo;

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de acordo com justificativa da necessidade de levantamento para aditivo de valor;

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, concorda com o reajuste;

2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 077/2022, firmado em 01 de abril de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 01/10/2022 a 01/01/2023, considerando o prazo contratual inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 01 de outubro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 0122/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0014

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa a **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.810.731/0001-59, com sede à Avenida Carolina Fraga, nº 78/80, Centro, Atílio Vivacqua/ES CEP: 29.490-000, por seu representante legal, Sra. Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.256.187-30 e Cédula de Identidade nº 2175588-SPTC-ES, residente e Domiciliado na Av. Doutor Aristides Campos, 192, Apto.304, Bairro Basileia - CEP: 29.302-801, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o

presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos da Tomada de Preços Nº 008/2022 - assinado em 29 de junho de 2022, Processo 3848/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 4874/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000122/2022, processo nº 003848/2021, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE RUA NA LOCALIDADE DO AYD, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo de contrato, que tem seu prazo de validade em 01 de novembro de 2022, sendo que para continue é fundamental o mesmo está no prazo;

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de acordo com justificativa da necessidade de serviços executados, na qual o setor de engenharia não atestou os serviços prestados a esta municipalidade;

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, concorda com o reajuste;

2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 0122/2022, firmado em 29 de junho de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 02/11/2022 a 01/02/2023, considerando o prazo contratual inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 01 de novembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000064/2022

Pregão Eletrônico Nº 00006/2022

ID CidadES: 2022.071E0700001.02.0009

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **LUCIANA – RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA ME**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP:

29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: LUCIANA – RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 11.312.079/0001-02, com sede na Comunidade Capivara, s/n, zona rural, distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES - CEP: 29298-000, Tel:(28) 9996-4086, lucianaaepin@gmail.com, CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil, Ag. 3695-1, Conta: 14.637-4, por seu representante legal, Sra. Luciana Estefanio Araujo Pin, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliado sede na Comunidade Capivara, s/n, zona rural, distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES - CEP: 29298-000, inscrito no CPF/MF sob nº 095.191.677-73, Cédula de Identidade nº. 1.875.617-SPTC ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00064/2022, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 00006/2022 - assinado em 10 de junho de 2022, nos termos e condições que se seguem:

2 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.3 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do protocolo nº 5050/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 00083/2022, com objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de coffee breaks, coquetéis e buffet (refeição), que serão servidos em eventos realizados pelas secretarias do município de vargem alta/es.

1.4 fica concedido a nomeação do servidor **AMANDA DEPRÁ NICOLI**, responsável pela fiscalização do referido contrto, a partir da presente data.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000083/2022

Pregão Eletrônico Nº 000011/2022

ID CidadES: 2022.071E0700001.02.0013

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.32.648.650/0001-34, com sede na Rua Evans, nº 452 - Vila Esperança - São Paulo – SP, CEP: 03648020, Tel.: (11) 2939 – 0286, sdk.sdk2019@hotmail.com, Banco do Brasil, Agência 5853-X, Conta Corrente 1146-0, por seu representante legal, Sr. (a) **LUCIANA DE FATIMA ZANETTI**, inscrito no CPF/MF sob nº 288.418.668-96, Cédula de Identidade nº 5977.970-0, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00083/2022, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000011/2022 - assinado em 16 de agosto de 2022, nos termos e condições que se seguem:

4 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.5 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do protocolo nº 5050/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 00083/2022, com objeto Aquisição de Toner (COMPATÍVEL NOVO), para atendimento de diversas secretarias no Município de Vargem Alta/ES.

1.6 fica concedido a nomeação do servidor **TATIANA GORONE FÁVERO PIN**, responsável pela fiscalização do referido contrto, a partir da presente data.

5 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000002/2022

Pregão Eletrônico Nº 000014/2021

ID CidadES: 2021.071E0700001.02.0026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.11.383.230/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, 373 - Concordia - Belo Horizonte - MG - CEP: 31110656, Tel. (31) 2510 - 0033, E-mail: wilton.licitacao@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Roney Da Rocha Brum Junior, brasileiro,

solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Damas Verdes, 40 - Jardim Das Alterosas - Betim - MG - CEP: 32673244, inscrito no CPF/MF sob nº .043.510.596-56, Cédula de Identidade nº.11022344 SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000014/2021 - assinado em 24 de janeiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

6 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.7 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Administração, por meio do protocolo nº 1681/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 00002/2022, com objeto Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos, para atender diversas secretarias no decorrer do ano de 2022, do Município de Vargem Alta/ES.

1.8 fica concedido a nomeação do servidor **ALISANGELA FRANÇA DE MORAIS**, responsável pela fiscalização do referido contrto, a partir da presente data.

7 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 06 de maio de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000077/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0009

002 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi, brasileiro, casado, empresário, CIC nº 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG nº 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de

acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000077/2021 - assinado em 23 de abril de 2021, Tomada de Preços 000002/2021 nos termos e condições que se seguem:

4. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento Reajuste, solicitado pela contratada com protocolo de nº 003726/2022, tem como objeto solicitação Reajuste referente ao contrato nº 00077/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO VIA PÚBLICA DE ACESSO AO CMEI VALE DA LUA, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 885277/MDR/CAIXA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

4.7 Considerando, parecer da contabilidade, que concorda com o reajuste;

4.8 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, concorda com o reajuste;

4.9 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

4.10 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

4.11 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 0077/2021, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado e o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), acumulado no período março de 2021 a fevereiro de 2022, considerando cálculo o valor do reajuste será de **R\$ 28.434,10 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**;

4.11.1 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recomporos preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 21 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CONTRATO Nº 187/2021

ID: 2021.071E0700001.01.0032

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMERCIAL VARGAS LTDA-ME** na

declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: a empresa **COMERCIAL VARGAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.987.967/0001-13, com sede na Rodovia Alegre X Cachoeiro, 736 - Pavuna - Alegre - ES - CEP: 29500000, por seu representante legal, Sr. Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.394.057-73 e Cédula de Identidade nº 1.690.810-SPTC-ES, residente e Domiciliado na Rua Corrego do Lambarzinho, s/n, Bairro Anutiba, CEP 29.530.990 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0187/2021 - assinado em 03 de dezembro de 2021, Tomada de Preços Nº 013/2021 – Processo 3012/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 5169/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0187/2021 processo nº 3012/2021, com objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MARCOS FERRAÇO, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 898837/MC/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo de contrato, que tem seu prazo de validade em 09 de novembro de 2022, sendo que para soluções de pendências contratuais justificada no processo é fundamental o mesmo está no prazo;

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de acordo com justificativa da necessidade de análise de aditivo apresentado pelo protocolo 5168/2022;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. Elias Abreu de Oliveira é favorável a adição de prazo;

2.3 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 0187/2021 firmado em 03 de dezembro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 10 de novembro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 08 de novembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

COMERCIAL VARGAS LTDA-ME

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 072/2022

ID: 2021.071E0700001.01.0036

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa a **CONSTRUTORA J V LTDA-ME** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa empresa **CONSTRUTORA J V LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.954.414/0001-67, com sede na comunidade São José do Alto Viçosa s/n, Loja 01, Zona Rural – CEP: 29.375-000, Venda Nova do Imigrante/ES, por seu representante legal, Sr. Jucelio Batista Bernardo, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 073.179.167-30 e Cédula de Identidade nº 1181876 Orgão Exp. SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Diamante, 4, São Geraldo, Cariacica/ES, CEP: 29.146-674, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos da Tomada de Preços Nº 018/2021 - assinado em 29 de março de 2022, Processo 3820/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 4905/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00072/2022, processo nº 3820/2021, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM NA RUA PROJETADA, NA LOCALIDADE DE POMBAL DE BAIXO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 900903/MDR/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo de contrato, que tem seu prazo de validade em 06 de novembro de 2022, sendo que para continue é fundamental o mesmo está no prazo;

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de acordo com justificativa que a rua que está sendo pavimentada se trata de uma via principal de acesso, ocasionando na redução da forma de excução para a possível circulação na via;

2.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, concorda com o aditivo;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 072/2022, firmado em 29 de março de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 07/11/2022 a 06/06/2023, considerando o prazo contratual inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 04 de novembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA J V LTDA-ME

Contratado

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000074/2022

Pregão Eletrônico Nº 000012/2022

ID CiudadES: 2022.071E0700001.02.0014

2º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **BRASEIRO COMÉRCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA BRASEIRO COMÉRCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.086.681/0001-27, com sede na Rua dos Siris, S/N, Lote 23, Bairro Guanabara, Anchieta – ES, CEP 29230-000, por seu representante legal, Sr. (a) **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Salma Souki Oliveira, s/n, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29230-000, inscrito no CPF/MF sob nº 098.767.886-80, Cédula de Identidade nº MG11389653, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00074/2022, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000012/2021 - assinado em 08 de agosto de 2022, nos termos e condições que se seguem:

8 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

8.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do protocolo nº 5050/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 00083/2022, com objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender Diversas Secretarias no Município de Vargem Alta/ES.

8.2 Fica concedido a nomeação do servidor **AMANDA DEPRÁ NIOLI** responsável titular pela fiscalização do referido contrato e do servidor **TATIANA GORONE FÁVERO PIN** o responsável suplente pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

9 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000075/2022

Pregão Eletrônico Nº 000012/2022

ID CiudadES: 2022.071E0700001.02.0014

2º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 11.287.164/0001-68, com sede na Rua Primo Luiz Batista, 37, Térreo, Bairro Niterói, Atílio Vivacqua – ES, CEP 29490-000, por seu representante legal, Sr. (a) **JOÃO CARLOS JORDÃO GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Florinda Leal, 04, centro, Atílio Vivacqua – ES, CEP 29490-000, inscrito no CPF/MF sob nº 007.995.757-98, Carteira Nacional de Habilitação nº 02711823659-DETRAN-ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00075/2022, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000012/2021 - assinado em 08 de agosto de 2022, nos termos e condições que se seguem:

10 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do protocolo nº 5050/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 00083/2022, com objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender Diversas Secretarias no Município de Vargem Alta/ES.

10.2 Fica concedido a nomeação do servidor **AMANDA DEPRÁ NIOLI** responsável titular pela fiscalização do referido contrato e do servidor **TATIANA GORONE FÁVERO PIN** o responsável suplente pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

11 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO CONTRATO 000214/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0034

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **SDS CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.609.768/0001-16, com sede a R. Doutor Osiris Almeida De Freitas, 268 - Vila Rica - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.301-020, email: construtorasds16@gmail.com, Tel: (28) 3028-3265, por seu representante legal Sr. (a) ALINE DA SILVA VIEIRA DURAES, Brasileira, Casada, inscrito no CPF/MF sob nº 104.305.407-36 e Cédula de Identidade nº 3192202 - SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Pedro Feitosa, 72, Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.301-140 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000214/2020 - assinado em 30 de novembro de 2020, Tomada de Preços 000015/2020 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 5273/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000214/2020, processo nº 002625/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 885260/MDR/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao contrato, que tem seu prazo de validade em 14 de novembro de 2022, considerando que a ordem de serviço foi emitida em 14/07/2022, sendo que para continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de acordo com justificativa que foram emitidas cinco notificações em desfavor a contratada pois não havia funcionários na obra, atrasando o

cronograma físico e financeiro. Será concedido a dilatação do prazo de execução da obra, levando em consideração que a rescisão com a contratada trariam vários prejuízos a administração pública. O aditamento não exige as notificações da contratada.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto concorda com o aditivo

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 3 (três) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000214/2020 firmado em 30 de novembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 14 de novembro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 14 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SDS CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000026/2022

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0044

004 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.036.372/0001-42, com sede na Rua Darcy Duarte, S/N - Iriri - Anchieta - ES - CEP: 29230000, por seu representante legal, Sr. Antonio Gonzaga da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, Nascido em 19/05/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 082.701.307-88 e Cédula de Identidade nº 1.614.085 expedido por SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Darcy Duarte, s/n, Sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP: 29.232-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do

Contrato Original nº 000026/2022 - assinado em 28 de janeiro de 2022, Carta Convite nº 000004/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes com protocolo de nº 5229/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00026/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DA CACHOEIRA DO CAIADO, NA LOCALIDADE DE GUIOMAR, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, o envio da Ordem de Paralisação da Obra no dia 28 de novembro de 2022, sendo que para vigência do contrato continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

2.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes solicitante é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para o prazo de vigência de contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00026/2022 firmado em 28 de janeiro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 29 de novembro de 2022 a **28 de janeiro de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 25 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000068/2022

ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0012

004 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **J & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello,

portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: J & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.287.142/0001-54, com sede na á Rodovia BR 262, nº 157, Sala 01, bairro Trevo de Paraju, Marechal Floriano/ES CEP 29.255-000, por seu representante legal, Srª Alice Simon, brasileira, solteira, Emancipada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 137.036.827-52 e Cédula de Identidade nº 3191326, órgão expedidor SSP/ES, residente e Domiciliado na Rodovia BR 262, nº 157, bairro Trevo de Paraju, Marechal Floriano/ES CEP 29.255-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000068/2022 - assinado em 23 de março de 2022, Convite Nº 002/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa J & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com protocolo de nº 5466/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00068/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMB ALZIRA GOMES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando na Justificativa Técnica, que devido a necessidade de aditivo de valor que se encontra em fase de análise;

1.2.2 Considerando, que a Secretário Municipal de Educação é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

1.2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00068/2022 firmado em 23 de março de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 23 de novembro de 2022 a **22 de janeiro de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 22 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

J & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

TERMO ADITIVO CONTRATO 000234/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.09.0104

006 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. Regilene Aparecida Grechi, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi, brasileiro, casado, empresário, CIC nº 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG nº 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000234/2020 - assinado em 29 de dezembro de 2020, Dispensa 000099/2020 nos termos e condições que se seguem:

5. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

5.1. O presente TERMO ADITIVO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, solicitado pela contratada com protocolo de nº 001791/2021, tem como objeto solicitação reequilíbrio referente ao contrato nº 0234/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA EM CONCRETO ARMADO PARA PONTE (ANCORADA EM ROCHA) NA COMUNIDADE DE CONCÓRDIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

1.2 Considerando, que a empresa fica ciente do detalhamento do aditivo, por meio da justificativa técnica, planilha orçamentária e memória de cálculo, onde contém os serviços que serão acrescidos e realizados pela contratada conforme anexo I II, III do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

4.12 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, bem como o fiscal, são favoráveis com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

4.13 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

4.14 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

4.15 Trata-se de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 0234/2020, conforme cálculo e parecer da Engenharia, a obra ficou reequilibrado em R\$ 23.793,22 (vinte e três mil setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), de acordo com itens que segue:

4.16 Tal reequilíbrio encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 11 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 0000194/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0040

007 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0000194/2021 - assinado em 16 de dezembro de 2021, Carta Convite nº 000003/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa Candido Soares Construtora EIRELI ME com protocolo de nº 5281/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000194/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB "FRADE", NA LOCALIDADE DO FRADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo do contrato, destacando na Justificativa Técnica, que se faz necessário devido a necessidade do trâmite do processo para pagamento

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Educação é favorável a adição de prazo por mais 06 (seis) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é

favorável a adição de prazo por mais 06 (seis) mês para execução da obra

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000194/2021 firmado em 16 de dezembro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 17 de novembro de 2022 a **16 de maio de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 11 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 204/2022

ID: 2021.071E0700001.02.0023

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS COM MÃO DE OBRA PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VALOR R\$ 390.065,65

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Interior:

Elemento de despesa: 33903900000

Ficha - 0000367

Fonte do recurso – 1001000000

SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

Vargem Alta, 30 de novembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

TERMO ADITIVO CONTRATO 000231/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0035

006 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi, brasileiro, casado, empresário, CIC nº 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG nº 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000231/2020 - assinado em 21 de dezembro de 2020, Tomada de Preços 000018/2020 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1238/2022 tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000144/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA ANEXA À QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DE CLAROS DIAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 831359/MC/CAIXA.**

1.1 Considerando, que a empresa fica ciente do detalhamento do aditivo, por meio da justificativa técnica, planilha orçamentária e memória de cálculo, onde contém os serviços que serão acrescidos e realizados pela contratada conforme anexo I, II e III do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo da obra, que tem seu prazo de validade em 14 de dezembro de 2022, e para que a obra dê continuidade e que para execução continue é fundamental o acréscimo;

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de valor de acordo com a Memória de Cálculo e Justificativa;

2.3 Considerando, que o Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Sr. Elias Abreu de Oliveira é favorável a adição de valor para execução da obra;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **82.343,55 (oitenta e dois mil**

trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), sendo um percentual de 23,76% portanto, dentro do limite de 50 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)** para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 18 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 024/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES – UASG 985727.

Abertura: 29/12/2022 às 10:00hs.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2022. Edital disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 15/12/2022. ID: 2022.071E0700001.02.0032

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

PORTARIA/OBRAS Nº 001/2022

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 4328/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Interior no dia 16 de dezembro de 2022. Haverá reposição do dia de serviço que será a critério do gestor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2022.

Deoclacino de Souza Cardoso Netto

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

SAAE

PORTARIA Nº 020/2022

Vargem Alta, 15/12/2022

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS M.L.R, E.M.M.P, M.J.M.S., D.A.P. DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica concedido progressão salarial face a conclusão do processo de avaliação aos servidores M.L.R, E.M.M.P, M.J.M.S., D.A.P.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

José Américo Salvador

Diretor Executivo - SAAE

ANEXO ÚNICO PORTARIA 20/22

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REFERENCIA ANTERIOR	NOVA REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
002	M.J.M.S.	Agente Adm.	6	L	M	9,8
003	E.M.M.P.	Tec. Cont.	8	L	M	92,5

005	D.A. P.	OPA ES	4	L	M	87,5
007	M.L. R.	Ajud ante	1	L	M	88

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOID CidadES: [2022.071E0100001.09.0055](https://cidad.es/2022.071E0100001.09.0055)

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 na contratação das empresas **JRP COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ Nº 13.645.984/0001-00 e **REZENDE & CIA LTDA.**, CNPJ nº 31.784.176/0001-05, constitui objeto do presente a aquisição emergencial de peça para manutenção de bomba de água, para atender a ETA de Pedra Branca. Considerando que em virtude das fortes chuvas que acometem o Município desde o dia 10/12/2022, aumentando o volume de água e lama do Rio Novo, a bomba que atende a Comunidade de Pedra Branca apresentou problemas de funcionamento; Considerando que a bomba substituta se encontra em manutenção; Considerando a urgência do problema, tendo em vista que a comunidade, não pode ficar sem abastecimento de água. Se faz necessária a aquisição emergencial de materiais para manutenção urgente da bomba. R\$ 1.315,08(um mil trezentos e quinze reais e oito centavos).

Vargem Alta/ES, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor – SAAE

**ELIESER RABELLO**
PREFEITO MUNICIPAL**ALAN LOPES ALTOÉ**
VICE-PREFEITO**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:****ELIANE PERIM TURINI**
GABINETE**EMERSON CEREZA SOUZA**
FINANÇAS**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO**
EDUCAÇÃO**HELMAR RABELLO**
MEIO AMBIENTE**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**
SAÚDE**OZEAS PASTI**
AGRICULTURA**BERG DA SILVA**
ADMINISTRAÇÃO**ÓRGÃO OFICIAL****Responsável:**
GABINETE DO PREFEITORua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com